



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 18.679, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados o senhor **ROBERTO BORGIO FEITOSA** – nomeado no cargo de Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 18.612/2026, inscrito no CPF/MF sob o nº. 074.668.837-70 e a senhora **GILMARA ALTÓE SANTOS** – nomeada para o cargo de Assessora de Controle de Tesouraria, através do Decreto nº 18.676/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº. 096.726.637-81, para assinarem em conjunto pelas contas corrente, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO BANESTES S/A</b>                                                  |
| <b>AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES</b>                                       |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00</b> |

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

| <b>CONTAS/DENOMINAÇÕES</b>                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31710239 - FMSSM/FUNDO A FUNDO/PLANO DE TRABALHO SAMU 192                                  |
| 33.782.780 - TRANSFERENCIA DO ESTADO-AÇÕES E CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE |
| 35.241.801 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS MORADA DO RIBEIRÃO                     |
| 35.242.601 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS PAULISTA                               |
| 35.242.676 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-CONSTRUÇÃO DA UBS AVIAÇÃO                                |
| 36.997.757 - FMS/COMBATE EPIDEMIA DE DENGUE                                                |
| 37.856.432 - FMS-EMENDAS IMPOSTIVAS 2023 (RECURSOS PRÓPRIOS-SAÚDE)                         |
| 38.330.759 - FMS/DIVERSOS/RECURSOS DO ESTADO                                               |
| 39.288.584 - ROYALTIES-SAÚDE                                                               |
| 39.297.098 - FMS/MOVIMENTO/RECURSOS PRÓPRIOS                                               |
| 40.221.483 - SUS/ESTADO-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO P/ PESSOA AUTISTA (TEA)    |
| 40.300.931 - FMS-FOLHA DE PAGAMENTO SUS                                                    |
| 40.323.313 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS BONSUCESSO                                |



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*...continuação do Decreto nº. 18.679/2026*

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| 40.323.677 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS GURIRI NORTE |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| 40.324.378 - FUNDO A FUNDO/ESTADO-REFORMA DA UBS PEDRA D'ÁGUA |
|---------------------------------------------------------------|

**ATRIBUIÇÕES:**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir Contas de Depósito;</li><li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li><li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li><li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li><li>- Requisitar talonário;</li><li>- Assinar cheques;</li><li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li><li>- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;</li><li>- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;</li><li>- Efetuar transferências para a mesma titularidade;</li><li>- Encerrar contas de depósitos;</li><li>- Receber, passar recibos e dar quitação;</li><li>- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;</li><li>- Emitir comprovantes;</li><li>- Consultar obrigações do débito direto autorizado;</li><li>- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.</li></ul> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal